



LEI 6501/09

EVENTO 181 (PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA – PSF)

1	Pago somente Enfermeiro e Medico com extensão de jornada de trabalho
2	Que atuam nas unidades com estratégia de atendimento em Saúde da Família
3	Cálculos computados para o pagamento dessa gratificação são feitos pelo DRH da Secretaria da Saúde

LEI 6820/11 com alteração através da LEI 7271/2014

EVENTO 587 – GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO DE CONVOCAÇÃO
(SUBSTITUI A NOMENCLATURA DE ADICIONAL DE PLANTÃO – COBERTURA RH)

1	Pago somente a Medico
2	Que realizarem plantão de 12 horas contínuas e ininterruptas, única e exclusivamente, em virtude da ausência do servidor ora escalado ou eventual cobertura do quadro de pessoal defasado
3	Unidades de Urgência/Emergência
4	Corresponde a Referência I do Grau A da função de Medico da jornada de 24 horas semanais, para cada plantão de 12 horas: - 20% para plantões realizados durante a semana (jornada 07h00 da segunda – feira e finalizada até 19h00 da sexta feira); - 25% para plantões realizados no final de semana, (jornada iniciada 19h00 da sexta feira e finalizada até 07h00 da segunda feira); - 30% para plantões realizados em qualquer dia exclusivamente em unidade de terapias intensivas
5	Limite de 8 plantões de convocação por mês



EVENTO 588 – GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA

(SUBSTITUI A NOMENCLATURA DE ADICIONAL DE PLANTÃO – FIM DE SEMANA)

1	Pago somente a Medico
2	Que realizem escala de plantão a partir das 19h00 da sexta-feira até as 07h00 da segunda-feira com, no mínimo, 12 horas ininterruptas
3	Unidades ou serviços de Urgência/Emergência
4	Corresponde a 25% da Referência I do Grau A da função de Medico com jornada de 24 horas semanais
5	Será proporcional sobre os finais de semanas trabalhados, devidamente comprovados, e será total quando trabalhado todos os finais de semana do mês em referência

EVENTO 589 – GRATIFICAÇÃO DE DATA COMEMORATIVA

(SUBSTITUI A NOMENCLATURA DE ADICIONAL DE PLANTÃO - CARNAVAL/ FINAL DE ANO)

1	Pago aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Saúde
2	Corresponde a 10% da Referência I do Grau A da respectiva função de cada integrante da equipe, para cada plantão de 12 horas trabalhadas contínuas e ininterruptas
3	Áreas de Urgência e Emergência
4	Exclusivamente para os períodos: I – Carnaval: 19h00 da sexta-feira até as 07h00 da quarta-feira de cinzas; II- Natal: das 07h00 do dia 24 de dezembro até as 19h00 do dia 25 de dezembro; III- Ano Novo: das 07h00 do dia 31 de dezembro até as 19h00 do dia 1º de janeiro.
5	Não se aplica aos servidores em cumprimento de compensação de horário



EVENTO 590 – GRATIFICAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA

1	Pago somente a Médicos e Cirurgião Dentista, com especialidade de buço maxilo atuantes em hospitais e realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade
2	Que atuam em áreas de urgências e emergências
3	Corresponde a 15% da Ref.I do Grau A das respectivas funções e cargas horárias
4	Será proporcional quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias , licença prêmio, licença paternidade, nojo e gala.
5	O calculo da gratificação será feito sobre as horas trabalhadas em procedimentos de urgência e emergência. Não será considerado o pagamento sobre a mesma hora trabalhada para o evento 820 (Gratificação de Atendimento Diário).

EVENTO 624 – GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

(PARA OS CASOS DE FALTAS OU AFASTAMENTOS AINDA ESTÃO SENDO UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO DECRETO 25509/08)

1	Pago aos servidores titulares de funções com extensão de suas cargas horárias de origem para 40 horas semanais, a partir da publicação da Lei 6820 de 29/03/2011
2	Corresponde a 20% da Referência I, Grau A da respectiva função e carga horária de origem do servidor
3	O pagamento dar-se-á a partir da data de inicio da carga horária estendida para os servidores que solicitaram a extensão após a Lei 6820 de 29/03/2011
4	Lançada nas vantagens fixas
5	Será proporcional quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias , licença prêmio, licença paternidade, nojo e gala.
6	O pagamento cessará nos casos a partir de ½ falta justificada ou injustificada, acima de um atraso ou saída antecipada, duas ou mais faltas, abonadas ou não



EVENTO 820 – GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO DIARIO (SUBSTITUI OS EVENTOS 619 E 623)

1	Pago somente a Médico, Médico da Família e Médico Substituto
2	Que atuam em Unidades de Saúde, obrigatoriamente em áreas de atendimento ambulatorial ou hospitalar
3	Corresponde a 20% da Referência I, Grau A das respectivas funções e cargas horárias
4	Para o recebimento da gratificação o servidor deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 dias por semana, distribuída até o limite de 9 horas diárias
5	Não serão computadas as horas excedentes acima de 9 horas , sendo os demais dias pagos proporcionalmente desde que atendam os limites das horas.
6	Será proporcional quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias , licença prêmio, licença paternidade, nojo e gala.
7	O pagamento cessará quando no mês anterior ocorrer ausências do servidor por qualquer motivo, excetuando-se o previsto no item 6.

EVENTO 821 – GRATIFICAÇÃO PARA PLANTÃO À DISTÂNCIA

1	Pago somente a Médico designado para o plantão à distância nos hospitais públicos
2	Corresponde a 50% da hora normal de trabalho presencial da respectiva referência e grau do servidor
3	Quando o médico for acionado, o valor da gratificação corresponderá a 100% da hora normal de trabalho, e em finais de semana e feriados serão acrescidas das gratificações de Plantão de final de semana e Urgência e Emergência
4	Continua recebendo a Gratificação de Urgência e Emergência



EVENTO 822 – GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA DE PLANTÃO MÉDICO

1	Pago somente a Médicos, que através de Portaria, serão designados como responsáveis pelos plantões de 12 ou 24 horas semanais nos serviços de Urgência/Emergência
2	Corresponde a 20 % da respectiva referencia e grau do servidor, proporcional às horas trabalhadas

EVENTO 823 – GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR

1	Pago aos profissionais do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, que através de portaria, serão designados como responsáveis por áreas específicas nas Unidades de Urgência/Emergência, bem como para a atividade de supervisão no período noturno
2	Na ausência do responsável, poderá ser designado, através de portaria, um substituto, que também terá direito ao recebimento proporcional aos dias trabalhados
3	Corresponde a 20% da respectiva referência e grau do servidor, proporcional às horas trabalhadas na função supervisão

EVENTO 824 – GRATIFICAÇÃO DE ARTICULADOR DA ATENÇÃO BÁSICA

1	Pago a profissionais do quadro pessoal da Secretaria da Saúde designados mediante aprovação em processo seletivo, cujos critérios serão definidos por Portaria do Secretário da Saúde, como responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das ações da Atenção Básica
2	Corresponde à diferença entre a respectiva referencia e grau do servidor e a referencia II do Grau A da função de Enfermeiro da Família
3	Não tem substituto
4	Para efeito de calculo da diferença serão considerados os valores relativos à carga horária estendida e demais gratificações e décimos, quando houver



DECRETO 25507/08

EVENTO 591 – GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO
SAUDE

1	Pago a todos os funcionários lotados nas unidades de Dificil Acesso (conforme Portaria 38/2008-SS)
2	Corresponde a 10% da função de origem(referencia I do Grau A)
3	Lançado nas vantagens fixas
4	Será proporcional quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias , licença prêmio, licença paternidade, nojo e gala e uma falta abonada
5	O pagamento cessará quando no mês anterior ocorrer ausências do servidor a partir de ½ falta justificada ou injustificada, acima de um atraso ou saída , acima de 1 falta ou afastamento e por qualquer motivo, excetuando-se o previsto no item 4.

DECRETO 25577/08

EVENTO 625 – COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE
VIGILÂNCIA EM SAUDE

1	Pago de acordo com Portaria publicada pelo Secretario da Saúde
2	Corresponde a 35% da referencia I Grau A da função de Enfermeiro
3	Será proporcional quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias , licença prêmio, licença paternidade, nojo e gala, dispensa, afastamento para outro órgão e deixar de exercer suas atribuições
4	O pagamento cessará quando no mês anterior ocorrer ausências do servidor a partir de ½ falta justificada ou injustificada, acima de um atraso ou saída , acima de 1 falta ou afastamento e por qualquer motivo, excetuando-se o previsto no item 3.
5	Não pode receber horas extras
6	Municipalizados podem receber



EVENTO 626 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCO A SAÚDE

1	Pago de acordo com Portaria publicada pelo Secretario da Saúde
2	Corresponde a 25% da referencia I Grau A da função de Enfermeiro
3	Será proporcional quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias , licença prêmio, licença paternidade, nojo e gala, dispensa, afastamento para outro órgão e deixar de exercer suas atribuições
4	O pagamento cessará quando no mês anterior ocorrer ausências do servidor a partir de ½ falta justificada ou injustificada, acima de um atraso ou saída , acima de 1 falta ou afastamento e por qualquer motivo, excetuando-se o previsto no item 3.
5	Não pode receber horas extras
6	Municipalizados podem receber

EVENTO 627 – COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE QUALIDADE

1	Pago de acordo com Portaria publicada pelo Secretario da Saúde
2	Corresponde a 25% da referencia I Grau A da função de Enfermeiro
3	Será proporcional quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias , licença prêmio, licença paternidade, nojo e gala, dispensa, afastamento para outro órgão e deixar de exercer suas atribuições
4	O pagamento cessará quando no mês anterior ocorrer ausências do servidor a partir de ½ falta justificada ou injustificada, acima de um atraso ou saída , acima de 1 falta ou afastamento e por qualquer motivo, excetuando-se o previsto no item 3.
5	Não pode receber horas extras
6	Municipalizados podem receber



EVENTO 628 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1	Pago de acordo com Portaria publicada pelo Secretário da Saúde
2	Corresponde a 40% da referência I Grau A da função de Agente de Serviços de Saúde
3	Será proporcional quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias, licença prêmio, licença paternidade, nojo e gala, dispensa, afastamento para outro órgão e deixar de exercer suas atribuições
4	O pagamento cessará quando no mês anterior ocorrer ausências do servidor a partir de ½ falta justificada ou injustificada, acima de um atraso ou saída, acima de 1 falta ou afastamento e por qualquer motivo, excetuando-se o previsto no item 3.
5	Não pode receber horas extras
6	Municipalizados podem receber